



## **EDITAL PIBID UNISC Nº 05/2022**

### **- PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –**

A Universidade de Santa Cruz do Sul, a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID UNISC, por meio da Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, em consonância às Portarias nº 259 - GAB de 17 de dezembro de 2019, da nº 83 de 27 de abril de 2022 e da nº 86 - CAPES de 11 de maio de 2022, assim como o Edital Nº 23/2022 - CAPES, torna pública a seleção de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID UNISC, em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa PIBID UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital.

As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos pela CAPES, Coordenação Institucional do Programa, Secretarias de Educação, Regionais de Ensino, quando for o caso, estando de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os cursos de licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializam a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático- pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC no município de Santa Cruz do Sul - RS.

## 2. DAS VAGAS

- I. Serão distribuídas cotas de bolsas de supervisor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos, de acordo com orientações da Capes:

Subprojeto	Escola participante do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
<b>2º Subprojeto - Interdisciplinar 1</b> Licenciaturas envolvidas: Educação Física, Matemática e Pedagogia	EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA	Santa Cruz do Sul	1

- II. As cotas/vagas de supervisores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;
- III. Haverá cadastro reserva para todas as escolas. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

## 3. DOS OBJETIVOS

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- V. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
  - a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
  - b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
- VI. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

- VII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** durante o dia 24 de outubro de 2022.

## 6. DOCUMENTOS

- I. Cópia do formulário de inscrição;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PIBID UNISC;
- V. Cópia de cadastro de currículo na Plataforma de Educação Básica no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no **Anexo I**;
- VIII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto.

## 7. OBSERVAÇÕES

- I. Todos os participantes devem ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- II. O(a) supervisor(a) não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses;
- III. O participante deve acessar <https://forms.gle/RMEVLuMtrjXwsZ1x7> e preencher o formulário de inscrição;
- IV. As orientações para entrega das cópias dos documentos estarão no formulário de inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO

- I. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino;
- II. As Secretarias de Educação e/ou Regionais de Ensino, poderão invalidar inscrições dos professores com base em Normas e Regulamentos internos;
- III. O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo deste edital e no Anexo III.

## 9. DOS RESULTADOS

- I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no site da UNISC (<https://unisc.br/pt/home/concursos-e-editais/pibid>), a partir do dia 26 de outubro de 2022.
- II. A homologação do resultado final, após o prazo recursal, ocorrerá no dia 26 de outubro de 2022, no mesmo site
- III. A assinatura do Termo de Compromisso, para os casos selecionados no resultado

homologado, ocorrerá no dia 27 de outubro de 2022 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA).

## **10. OBSERVAÇÕES**

O Termo de Compromisso é gerado após o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e dos termos de responsabilidade.

## **11. DOS RECURSOS**

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O documento deve estar assinado e ser enviado para o endereço pibid@unisc.br. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados.

## **12. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

- I. A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais;
- II. A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

## **13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA**

**13.1** A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela IES.

**13.2** O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela IES.

**13.3** A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- II. Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES, nº 86 CAPES e/ou nos editais dos programas;
- IV. Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V. Averiguação de fraude.

§ 1º No caso previsto no inciso II, a suspensão formal do projeto ou do subprojeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo dirigente máximo da IES à Capes.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, não sendo constatado descumprimento de obrigações e normas do programa ou o baixo desempenho do licenciando, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão.

§ 3º Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 10 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

§ 4º O período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes e/ou Coordenação Institucional do Programa poderá, mediante justificativa fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

Parágrafo único. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

**13.4** O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES, nº 86 CAPES e/ou nos editais dos programas;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Comprovação de fraude;
- V. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do § 4º;
- VI. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII. Término do prazo máximo de concessão;
- VIII. A pedido do bolsista;
- IX. Demonstrar baixo desempenho;
- X. Houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa
- XI. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- XII. Término do prazo máximo de concessão;
- XIII. O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado deste processo seletivo.
- XIV. Cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

§ 1º Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o/a substituto/a deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.

## **14. CRONOGRAMA**

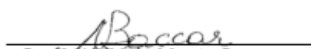
<b>Etapas</b>	
Publicação do Edital	24 de outubro de 2022
Inscrição dos candidatos e agendamento das entrevistas	de 24 a 25 de outubro de 2022
Seleção dos bolsistas	25 de outubro de 2022
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	A partir do dia 25 de outubro de 2022
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	26 de outubro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	27 de outubro de 2022

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição (ANEXO II);
- III. A submissão das cópias dos documentos será efetuada de forma eletrônica, assim como os Anexos I e II.
- IV. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- V. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação Institucional do Programa.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2022.

  
Profª Giana Diesel Sebastiany  
Diretora de Ensino de Graduação - UNISC

  
Profª Nádia de Monte Baccar  
Coordenadora Institucional do Programa PIBID UNISC

## **ANEXO I**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR**

#### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC**

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

1. Integrar, no conteúdo da carta:
  - I - a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato (a);
  - II- os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor;
  - III- como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.
2. Submeter a carta digitada e assinada no Drive do programa, assim como os documentos, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.

## ANEXO II

# Formulário de Inscrição para Supervisor - Edital complementar - PIBID 2022

Este formulário de inscrição é parte integrante do processo seletivo para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC.

---

\*Obrigatório

1. Qual o seu nome completo? \*

---

### DADOS DA ESCOLA

2. Qual a sua escola? \*

*Marcar apenas uma oval.*

EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA

3. Qual o nível de atuação da sua escola? \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Anos iniciais do EF  
 Anos finais do EF  
 Ensino Médio  
 EJA

4. Sua escola atua em quais turnos? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Manhã e Tarde  
 Manhã, Tarde e Noite



4. Sua escola atua em quais turnos? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Manhã e Tarde  
 Manhã, Tarde e Noite

5. Quais os turnos que você terá disponíveis para o PIBID? \*

*\*Para as escolas que atuem nesse turno.*

*Marque todas que se aplicam.*

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	TODAS
<b>Algumas manhãs</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Algumas tardes</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Algumas noites*</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### TEMPO DE MAGISTÉRIO

6. Quanto tempo de magistério na Educação Básica você possui? \*

\_\_\_\_\_

7. Quanto tempo de magistério você possui na sua escola? \*

\_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

8. Qual a sua data de nascimento? \*

\_\_\_\_\_

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

9. Qual o seu endereço? \*

Inserir as seguintes informações: Rua/Av, Número, Complemento (se houver), Bairro, Cidade e CEP.

---

10. Qual o seu número para contato? \*

Exemplo: 051...

---

11. Qual o seu endereço de e-mail? \*

Nos indique seu e-mail principal, o qual acessa com frequência.

---

12. Qual o número do seu CPF? \*

---

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

13. Você tem Graduação em? \*

---

14. Você tem Pós-graduação? Se sim, em?

---

15. Você tem Mestrado? Se sim, em?

---

16. Você tem Doutorado? Se sim, em?

---

## DADOS BANCÁRIOS

Não serão aceitas contas na modalidade poupança, conta salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente conta corrente e individual.

Se selecionado(a), os mesmos dados devem ser inseridos no SCBA. Assim como o comprovante da conta bancária.

17. Qual o banco que você pretende indicar? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Banco do Brasil
- Caixa
- Banrisul
- Sicredi
- Bradesco
- Itaú
- Santander
- Outro\*

18. \*Se na pergunta anterior você selecionou "OUTRO", indique abaixo:

---

19. Qual o número da sua agência? \*

---

20. Qual o número da sua conta? \*

---

**FASE FINAL**

21. Você já participou do PIBID em uma das outras edições? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

22. Se SIM, durante quanto tempo?

---

23. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário é parte integrante do processo seletivo para participar do PIBID UNISC e de que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui preenchidas. \*

*Marcar apenas uma oval.*

De acordo

**OBS 1:** Outro pré-requisito do processo é ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica. Caso você ainda não tenha, acesse <https://eb.capes.gov.br/>.

**OBS 2:** Leia atentamente o Edital e sobre os documentos necessários para participar do processo seletivo.

**OBS 3:** A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 mensais, repassadas ao bolsista diretamente pela CAPES.

**OBS 4:** As cópias dos documentos necessários para participar do processo seletivo serão submetidos de forma digital. Sendo assim, você terá que incluí-los no Google Drive do programa. Acesse o link < [CLIQUE AQUI](#) > e leia o tutorial disponibilizado.

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

**NOME DO PROFESSOR:**

**ESCOLA:**

	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Campo 1*	Campo 2**
					PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2º	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4º	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5º	Envio e organização dos documentos no Drive	0,5 pontos	No todo			
6º	Carta de intenções	3 pontos	-	3 pontos		
7º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
8º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
9º	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
10º	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1\*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2\*\*: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).